



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Márcia Lima de Almeida Gomes		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Márcia Lima de Almeida Gomes, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Fundamental Sabedoria Infantil, em Crato, até 31.12.2013.		
<b>RELATORA:</b> Ana Maria Nogueira Cruz		
<b>SPU Nº</b> 12304472-3	<b>PARECER Nº</b> 2022/2012	<b>APROVADO EM:</b> 08.10.2012

### I – RELATÓRIO

Márcia Lima de Almeida Gomes, brasileira, professora, portadora do RG 20000103104-02 SSP-CE, CPF 726.199.963-68, mediante o processo nº 12304472-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Fundamental Sabedoria Infantil, instituição situada na Rua Manoelito Parente, 73, Zacarias Gonçalves, CEP: 63.110-200, Crato.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – declaração de matrícula no Curso de Especialização em Gestão Educacional e Criatividade na Solução dos Desafios, expedida pela Faculdades Integradas de Patos;

III – cópia do diploma do curso de Licenciatura em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú;

IV – comprovante de experiência no magistério por mais de três anos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Fundamental Sabedoria Infantil, em Crato, em favor da professora Márcia Lima de Almeida Gomes, até 31.12.2013.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 2022/2012

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2012.

**ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE